



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Lido em 31/5/21

Of. Seg. 80/2021

Piedade, 27 de maio de 2021.

Requerimento: 38/2021

Autoria do Vereador: Adilson Castanho

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao requerimento nº 038/2021, de autoria do Vereador Adilson Castanho, encaminhamos manifestação da Assessoria Jurídica, que aborda o assunto em tela.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Respeitosamente,


Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

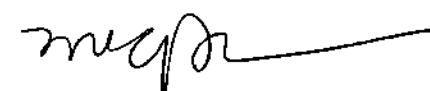
Excelentíssimo Senhor

Adilson Castanho

DD. Presidente da Câmara Municipal de Piedade

N E S T A

Publicar 02/06/2021


Maria Vicentina Godinho
Pereira da Silva
Vereadora

Câmara Municipal de Piedade



PROTOCOLO GERAL 381/2021
Data: 27/05/2021 - Horário: 15:56
Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Piedade, 26 de maio de 2021.

À

Assessoria de Gabinete

Ref.: Requerimento n.º 38/2021 da Câmara Municipal de Piedade

Em atendimento ao requerimento nº 38/2021, elaborado pelo vereador Adilson Castanho, sobre o contrato firmado pelo município com a *Clínica Médica Matheus e Almeida Ltda.*

Diante do questionamento de quais serviços prestados pela clínica, a empresa realiza atendimento médicos e enfermagem, em combate ao Covid-19.

Ademais, o contrato com a empresa foi assinado em 12 de abril de 2021, conforme documentação em anexo.

Salientamos que o valor mensal para a prestação dos serviços é de R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais), perfazendo o montante de R\$ 507.000,00 (quinhentos e sete mil reais). As fontes de recurso são: Recurso Próprio COVID- R\$ 87.000,00 e Recurso Federal COVID- R\$ 420.000,00.

Já com relação ao valor dispensado até o momento, informamos que o relatório do Setor de Contabilidade em anexo, até a presente data foi realizado um único pagamento, em 26 de abril de 2021 no valor de R\$ 119.700,00 (cento e dezenove mil e setecentos reais).

Desta forma, vimos respeitosamente responder aos questionamentos por vossa senhoria apresentados, limitado ao exposto, fique com meu voto de estima e consideração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piidade.sp.gov.br

Respeitosamente,

Vinicius Camargo Leal

Assessoria Jurídica de Gabinete





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Piedade, 25 de maio de 2021.

À

Assessoria Jurídica

Prezada Senhora,

Em atenção ao requerimento n.º 038/2021 da Câmara Municipal de Piedade, encaminhado através da Assessoria Jurídica, informo:

1. Constitui objeto do contrato n.º 033/2021 a contratação emergencial de empresa para prestação de serviços médicos, auxiliar de enfermagem e enfermeiro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento ao Covid-19;
2. O Contrato foi assinado em 12 de abril de 2021;
3. O valor mensal para a prestação dos serviços é de **R\$169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais)**, perfazendo o montante de **R\$507.000,00 (quinhentos e sete mil reais)**. As fontes de recursos são: **Recurso Próprio Covid - R\$87.000,00 e Recurso Federal Covid - R\$420.000,00;**
4. Conforme relatório do Setor de Contabilidade em anexo, até a presente data foi realizado um único pagamento, em 26 de abril de 2021 e no valor de R\$119.700,00 (cento e dezenove mil e setecentos reais).

Por fim, segue cópia na íntegra do contrato n.º 033/2021 com a empresa **CLÍNICA MÉDICA MATHEUS & AMEIDA LTDA.**

Atenciosamente,


Jorge Roberto Robles Tardelli Filho
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
PRAÇA RAUL GOMES DE ABREU, 200 - CEP: 18170-000
CNPJ: 46.634.457/0001-59 Telefone (15) 3244-8400

Usuário: rcaetano
Data: 25/05/2021 11:48:02
Sistema CECAM
(Página: 1 / 1)

Relação de Pagamentos por Unidade Orçamentária / Funcional Programática..

Período Pagamento de 01/01/2021 à 25/05/2021

Categoria Econômica à

Fornecedor 14721 à 14721

Somente as Fichas Orçamentárias

Ordenado por: Data Pagamento

Classificação Orçamentária	Ficha	Empenho	Data Pagamento	D.R.	Numero Processo	Fornecedor	Valor No Período
02.08.02 10.301 0034 2034 3.3.90.39.99	553	2404/1	26/04/2021	05.312.0002	2547	14721 - Clínica Médica Matheus & Almeida LTDA	119.700,00
TOTAL DE PAGAMENTO EM 26/04/2021							119.700,00
TOTAL GERAL							119.700,00

03



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
COMPRAS E CONTRATOS

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: compras@piedade.sp.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE E A CLÍNICA MÉDICA MATHEUS & ALMEIDA LTDA VISANDO A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E ENFERMEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19

PROCESSO N°. 02547/2021

DISPENSA N°. 033/2021

CONTRATO N° 032/2021

Aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2021, as partes abaixo nomeadas e qualificadas, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**, situada na Praça Raul Gomes de Abreu, n. 200, Centro, nesta cidade de Piedade do Estado de São Paulo, CEP 18.170-000, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o n. 46.634.457/0001-59, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Geraldo Pinto de Camargo Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, no Bairro dos Garcias, RG nº. 26.447.336, CPF/MF sob o nº. 255.417.138-92, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **CLÍNICA MÉDICA MATHEUS & AMEIDA LTDA** devidamente inscrita no C.N.P.J. sob o n. 15.051.120/0001-95, com sede na Rua Guilherme Guerba, n.º 276, Centro, na cidade de Buritama do Estado de São Paulo, CEP 15.290-000, neste ato representado pelo seu sócio, o Sr. Danilo Matheus Rodrigues de Almeida, portador da cédula de identidade RG n. 30.274.829-5 e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 283.783.038-02, residente e domiciliado a Rua Guilherme Guebas, nº 276, Centro, Buritama, São Paulo, CEP 15.290-000, com fulcro no art. 24 IV da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas posteriores alterações, resolvem celebrar o presente contrato administrativo de prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Secretaria Municipal de Administração

COMPRAS E CONTRATOS

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: compras@piedade.sp.gov.br

CLÁUSULA 1ª - DO REGIME JURÍDICO

1.1. O regime jurídico adotado para a execução deste contrato será o de direito público, fundamentado no artigo 24, Inciso IV, da Lei n. 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E ENFERMEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19.**

CLÁUSULA 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Responsabiliza-se a **CONTRATADA** durante a vigência do presente contrato, a prestar os serviços acima especificados, em conformidade com o quadro abaixo informado:

PROFISSIONAL	QUANTIDADE	HORAS
MÉDICO (CLÍNICO GERAL)	03	08 HS DIÁRIAS
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	06	08 HS DIÁRIAS
ENFERMEIRO	02	08 HS DIÁRIAS

3.2. A prestação dos serviços se dará nas dependências do Centro de Atendimento Covid - CEAC, localizado na Praça Cel. João Rosa, n.º 396, Centro, Piedade/SP, de segunda à sexta-feira, das 07:00 às 16:00 hs.

CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a realizar nas datas apazadas neste contrato os pagamentos correspondentes aos serviços prestados.

4.2. A **CONTRATANTE** obriga-se a acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
COMPRAS E CONTRATOS

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: compras@piedade.sp.gov.br

CLAUSULA 5ª - DO PREÇO

5.1. O preço total ajustado para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 507.000,00 (QUINHENTOS E SETE MIL REAIS) sendo R\$ 169.000,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL REAIS) mensais, sem quaisquer espécies de reajustes para a execução completa do objeto.

CLÁUSULA 6ª - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, através de competente aditamento.

CLÁUSULA 7ª - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mensalmente, conforme execução do objeto, mediante depósito bancário a favor da contratada, no banco UNIPRIME, Agência: 0021 Cta.: 66144-9, após a realização dos serviços, no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da data da apresentação da Nota Fiscal eletrônica, no Setor de Empenho, com a manifestação favorável do responsável pela Secretaria Municipal de Saúde ou seu preposto.

7.2. No documento fiscal deverá constar o número da dispensa e do empenho correspondente e se forem constatados erros no faturamento ou no documento fiscal, por observação da Administração Municipal com referência a procedimentos duvidosos, o respectivo pagamento ficará suspenso até a sua regularização, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.

CLÁUSULA 8ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Os recursos financeiros para atendimento do objeto deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Executivo

02.08.00 - Secretaria Municipal de Saúde;

02.08.02 - Departamento de Atenção à Saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
COMPRAS E CONTRATOS

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: compras@piedade.sp.gov.br

552 3.3.90.39.00 01.312.0000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

553 3.3.90.39.00.05.312.0000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

CLÁUSULA 9ª - DA MULTA

9.1. A **CONTRATANTE** poderá aplicar multa de até 20% (vinte por cento) sobre o montante deste contrato, na ocorrência de inexecução total ou parcial, de conformidade com a gravidade das infrações cometidas e dos prejuízos causados ao serviço público.

CLÁUSULA 10ª - DA RESCISÃO

10.1. A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII e XVII da Lei n. 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstrarem cabíveis em processo administrativo regular.

CLÁUSULA 11ª - DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Piedade/SP, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, por mais especial e privilegiado que outro possa ser.

CLÁUSULA 12ª - DO TERMO

12.1. E por estarem assim, justas e contratadas, e de pleno acordo com as cláusulas contratuais ora pactuadas, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo, igualmente firmadas, a fim de que o mesmo produza seus legais e regulares efeitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Secretaria Municipal de Administração

COMPRAS E CONTRATOS

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: compras@piidade.sp.gov.br

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Geraldo Pinto de Camargo Filho

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

CLÍNICA MÉDICA MATHEUS & AMEIDA LTDA

Daniilo Matheus Rodrigues de Almeida

RG n. 30.274.829-5

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG n.:

Lourelli
Jorge Roberto Robles Tardelli Filho
Supervisor de Setor
RG: 35.824.645-3
Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Piedade

Nome:

RG n.:

Jéssica Melo Feitosa da Silva
Jéssica Melo Feitosa da Silva
Agente Técnico Administrativo
RG: 52.413.895-3
Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Piedade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
COMPRAS E CONTRATOS

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: compras@piidade.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

CONTRATADO: CLÍNICA MÉDICA MATHEUS & ALMEIDA LTDA

CONTRATO: Nº 032/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E ENFERMEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Piedade, 12 de abril de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Geraldo Pinto De Camargo Filho

Cargo: Prefeito Municipal De Piedade

CPF: 255.417.138-62



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
COMPRAS E CONTRATOS

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: compras@piedade.sp.gov.br

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Geraldo Pinto De Camargo Filho

Cargo: Prefeito Municipal De Piedade

CPF: 255.417.138-62

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome: Geraldo Pinto De Camargo Filho

Cargo: Prefeito Municipal De Piedade

CPF: 255.417.138-62

Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome: Danilo Matheus Rodrigues de Almeida

Cargo: Sócio – Proprietário

CPF: 283.783.038-02

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Geraldo Pinto De Camargo Filho

Cargo: Prefeito Municipal De Piedade

CPF: 255.417.138-62

Assinatura: _____